



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.857, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 22.700,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS**

**13.001 – Diretoria Geral**

**13.001.18.541.0026.1226 – Construção de Gavetas Mortuárias**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 22.700,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei:**

R\$

**22.700,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS**

**13.001 – Diretoria Geral**

**13.001.18.541.0026.2031 – Gestão Ambiental**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 365

R\$ 9.400,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.F. CR 368

R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores CR 371

R\$ 900,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**13.001.18.541.0026.2184 – Apoio e Incentivo à Agricultura e Pesca**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 373

R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**13.001.18.541.0026.2185 – Ações p/ Cumprimento do TAC MPT**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 376

R\$ 4.600,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita CR 377

R\$ 4.800,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de recursos utilizados para esta Lei:**

**R\$ 22.700,00**



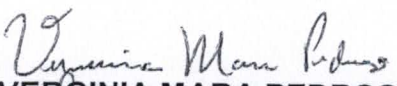
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2018.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora-Geral

  
**RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR**  
Secretário Municipal de Recursos Naturais